



## **DESPACHO**

### **Homologação dos Objetivos Processuais para o ano judicial de 2022**

Por despacho de 23 de setembro de 2021, foram estabelecidas as áreas prioritárias e os objetivos estratégicos para o Ministério Público para o ano judicial de 2022 (cf. n.º 3 do artigo 90.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário), enquadrados pelos objetivos do Ministério Público para o triénio 2022-2024.

A definição de objetivos e a consequente elaboração de programas e planos de ação constituem importantes instrumentos de gestão organizacional, enquadradores da atividade do Ministério Público e referenciais para a avaliação anual e autoavaliação da sua ação.

Constituem, ainda, conjuntamente com os relatórios de atividade, relevantes documentos de transparência e prestação de contas à comunidade.

As propostas de objetivos processuais para o ano de 2022 que nos foram transmitidas, apesar de evidenciarem diferentes abordagens, algumas justificadas pela diferença funcional dos diversos órgãos e pela diferente realidade social em que intervêm, refletem, na sua generalidade, o momento histórico em que vivemos, de crise pandémica, e o enfoque nas áreas que, abrangidas pelas atribuições do Ministério Público, foram por esta as mais afetadas, direta ou indiretamente.

Essas propostas de objetivos apresentam-se, também na sua globalidade, amparadas nos objetivos definidos pelo mencionado despacho de 23 de setembro de 2021 e estão devidamente enquadrados nas finalidades norteadoras que presidem à sua fixação.

Em conformidade:

a) Homologo, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), as propostas de objetivos processuais para o ano judicial de 2022 que me foram apresentadas, por



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

via hierárquica, pelos senhores magistrados do Ministério Público Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas;

*b) Homologo os objetivos processuais apresentados pelos senhores Diretores dos DIAP Regionais;*

*c) Os titulares responsáveis dos diversos órgãos e departamentos do Ministério Público procederão à divulgação interna e externa dos respetivos objetivos processuais, nomeadamente pela respetiva inserção nos micro-portais do Portal do Ministério Público após retirar dos mesmos menções meramente internas ou elementos que permitam a identificação de processos concretos.*

\*

Comunique-se aos senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos senhores magistrados do Ministério Público Coordenadores.

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo Documentos Hierárquicos, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 29 de dezembro de 2021

A Procuradora-Geral da República

Lucília Gago